

**PARECER N.º 01 /2017 - CAS**

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 325, de 2017, que “Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Maria Estela Kubitschek Lopes”.**

**Autor: Deputado JOE VALLE**

**Relator: Deputado DELMASSO**

## **I – RELATÓRIO**

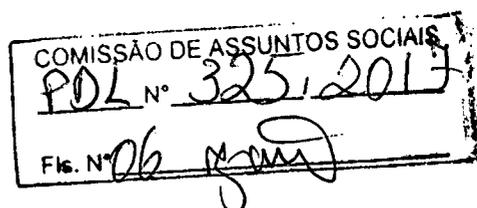
Submete-se a exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo n.º 325, de 2017, de autoria do nobre deputado Joe Valle, que Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Maria Estela Kubitschek Lopes.

Pela proposição em comento, o nobre Autor apresenta, em síntese, um retrospecto fidedigno de vida da homenageada, com ênfase nos aspectos que justificam a concessão da referida comenda.

Por fim, afirma o Autor que a referida comenda será outorgada pelo reconhecimento dos resultados alcançados por seu trabalho no âmbito do Distrito Federal.

Esgotado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto. É o relatório.

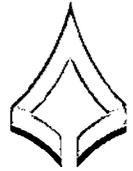
## **II – VOTO DO RELATOR**



Nos termos do art. 65, inciso I, *alínea i*, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Sociais, entre outras atribuições, analisar admissibilidade das proposições concernentes a concessão de título de cidadão honorário e benemérito. *e*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO – PODEMOS/DF**



Por sua vez, a Lei Orgânica do Distrito Federal, na atribuição das competências privativas da Câmara Legislativa, relaciona:

**Art. 60.** Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(....)

**XL** – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.

A matéria em tela insere-se na competência legislativa desta Casa de Leis, na medida em que compete ao Distrito Federal legislar sobre assuntos de interesse local.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência atende perfeitamente a todos os requisitos estabelecidos na Resolução n.º 250, de 2011, que "*Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília*", não havendo nenhum óbice à sua aprovação.

Ademais, quanto ao mérito é inegável a contribuição da Senhora Maria Estela Kubitschek Lopes, pelo trabalho e a história de vida, motivos de orgulho para nós brasilienses, que acreditamos que a honestidade, o respeito ao ser humano, os valores do trabalho, da solidariedade e da família, contribuem para o progresso de uma Nação, e para o fortalecimento do caráter de seu povo.

Diante do exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo n.º 325/2017, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

É o Voto.

Sala das Comissões, em

**Deputada LUZIA DE PAULA**  
**Presidente**

  
**Deputado DELMASSO**  
**Relator**

